



DOCUMENTO Nº 848

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017  
REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017

O MUNICÍPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão integrante da sua Administração Direta, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº 26 Boquim/SE, CNPJ nº 11.270.608/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sr Ana Cruz de Andrade, brasileira, portadora do CPF nº 721.696.485-34 e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 31/08/2017 doravante denominadas **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, nos termos do Decreto nº. 038, de 31 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações do Decreto nº. 7.892/2013, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste MUNICÍPIO, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento de materiais de consumo e materiais permanente odontológico nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Itens 12, 14, 26, 27, 28, 29, 37, 39, 48, 55, 72, 80, 89, 93, 94 e 96**

Empresa **DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP**, CNPJ nº 26.395.502/0001-52, com sede à Rua Ere 34, Sala 303 – Bairro Prado, Belo Horizonte/MG - CEP: 30411-052, telefone: (31) 3522-8202, representada por sua Procuradora a Srª **Solange Gomes Barth**, brasileira, residente e domiciliada em Aracaju/SE, RG nº 3.268.053-8 SSP/SE e CPF nº 167.795.648-85.

**Valor total registrado: R\$ 6.170,50 (seis mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos).**

**1.2 – Fornecedor – Itens 05, 15, 43 e 57**

Empresa **BIODIAG DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 20.273.404/0001-66, com sede a Avenida José Conrado de Araújo nº 1206, bairro Rosa Elze – São Cristovão/SE, CEP: 49.100-000, telefone: (79) 3257-8707, representada por seu Procurador o Srº **James Michel Silva Lucas**, brasileiro, residente na Rua G, 01, cond. Solar Monjardim, Ap 01, BI Iris – Distrito Jabotiana – São Cristovão/SE, RG nº 30.525.977 SSP/SE e CPF nº 019.470.735-08.

**Valor total registrado: R\$ 19.246,00 (dezenove mil, duzentos e quarenta e seis reais).**

**1.3 – Fornecedor – Itens 01, 03, 04, 10, 11, 13, 18, 20, 21, 23, 24, 31, 33, 35, 47, 49, 50, 53, 54, 58, 59, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 81, 83, 91, 98 e 101**

Empresa **GM FARMA COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 10.638.214/0001-41, com sede a Avenida Coletora A, nº 774, Conjunto Marcos Freire I, CEP: 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE, telefone: (79) 3254-5299, representada por seu Procurador o Srº **José Hamilton Menezes de Azevedo**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Elias Andrade, nº 42 – Bairro Industrial CEP: 49.065-049 Aracaju/SE, RG nº 1.423.151 SSP/SE e CPF nº 025.199.445-79.

**Valor total registrado: R\$ 72.910,60 (setenta e dois mil, novecentos e dez reais e sessenta centavos).**

**1.4 – Fornecedor – Itens 02, 06, 07, 08, 16, 17, 19, 22, 25, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 51, 52, 56, 60, 62, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 92, 95, 97 e 102**

Empresa **MB DENTAL COMÉRCIO LTDA - ME**, CNPJ nº 20.317.146/0001-72, com sede na Rua Arauá, nº 270 – Centro, Aracaju/SE CEP: 49.010-330, telefone: (79) 3211-3532, representada por seu Procurador o Srº **Washington Nascimento Cruz**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ceicinha Vieira nº 123, bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, RG nº 838.725 SSP/SE e CPF nº 585.291.285-91.

**Valor total registrado: R\$ 45.495,70 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).**

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 06/2017.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]*





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
SETOR DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO Nº

DOCUMENTO Nº 650

- 6.3 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Boquim, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;
- 6.4 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Município de Boquim, no tocante ao fornecimento do material, conforme contrato de fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- 6.5 - Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, observado o contrato de fornecimento;
- 6.6 - A falta do material cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do contrato de fornecimento e não eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 6.7 - Possibilitar ao Município de Boquim, através do Fundo Municipal de Saúde, efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;
- 6.8 - Comunicar imediatamente ao Município de Boquim qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;
- 6.9 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes;
- 6.10 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pelo Fundo Municipal de Saúde;
- 6.11 - Indenizar terceiros e/ou ao Município de Boquim mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;
- 6.12 - Substituir e/ou reparar os materiais, num prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades cabíveis, observado o contrato de fornecimento;
- 6.13 - Manter seus empregados, quando nas dependências dos órgãos participantes, devidamente identificado com crachá subscrito pela detentora do preço registrado contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social e o nome completo do empregado;
- 6.14 - Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;
- 6.15 - Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: N.º e data do Contrato de Fornecimento e o nome da fornecedora ou fabricante;
- 18.16 - Após contratação, aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;
- 6.17 - Manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/1993, que será observado, quando dos pagamentos à detentora do preço registrado;
- 6.18 - Solicitar ao Município de Boquim, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;
- 6.19 - É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contido na Ata ou no contrato de fornecimento, bem como a subcontratação, salvo autorização prévia e por escrito do Município de Boquim.

## 7. DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR





licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 30 dias, conforme Termo de Referência.

9.5. O licitante vencedor se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, as partes do produto desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência – Anexo I e seus Encartes;

## 10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento das obrigações relativas ao contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e artigos 5º e 8º da Resolução nº 296/2016 emanada do TCE/SE.

10.2. Caberá ao Chefe de Informática atestar as notas fiscais, bem como designar o responsável pelo controle da prestação de serviços.

10.2.1. Não haverá reajuste de preço, sendo porém repassados os aumentos ou deduções de preços determinados pelo Governo Federal, no percentual que for adotado pela distribuidora a qual está vinculada a Contratada.

a) Juntamente com a apresentação da Nota Fiscal, a Proponente deverá comprovar, no ato do pagamento, a sua regularidade com o FGTS, INSS, União, CNDT, Estadual e Municipal, apresentando cópias das respectivas certidões

10.3. De acordo com o Art. 185 do Regulamento do ICMS do Estado de Sergipe, aquele que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras unidades da federação, recolherá imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

## 11. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. O valor inicial atualizado do contrato poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º do inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

11.2. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo e/ou termo de apostilamento, devidamente justificado e autorizado pelo Prefeito Municipal.

## 12. DA RESCISÃO:

12.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação serão suportados pelos recursos destinados no orçamento do município, parte os exercícios de 2017 e 2018. O programa de trabalho e o elemento de despesa específicos constarão quando a emissão da nota fornecimento e do empenho.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja as conseqüências dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

14.2. A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município de Boquim, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

14.3. O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e nos contratos assinados, no todo ou em parte, ensejará a aplicação das penalidades neles previstas, quais sejam:

I – Advertência, por escrito;

II – Multas, conforme a seguir:



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
SETOR DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO Nº

DOCUMENTO Nº 654

18.3. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á o **fornecedor beneficiário** deverá comprovar que mantém as condições de habilitação.

18.4. - Os preços contratados são irrecorríveis.

**19 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

**19 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


**20 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o foro da Comarca de Boquim/SE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.


BOQUIM (SE), 31 DE AGOSTO DE 2017.

  
ANA CRUZ DE ANDRADE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ÓRGÃO GERENCIADOR

  
WASHINGTON NASCIMENTO CRUZ  
MB DENTAL COMÉRCIO LTDA – ME  
FORNECEDOR

  
JAMES MICHEL SILVA LUCAS  
BÍDIAG DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA – EPP  
FORNECEDOR

  
JOSÉ HAMILTON MENEZES DE AZEVEDO  
GM FARMA COMERCIAL LTDA  
FORNECEDOR

  
SOLANGE GOMES BARTH  
DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP  
FORNECEDOR







DOCUMENTO Nº 655



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUN DE SAUDE DE BOQUIM  
APURAÇÃO POR FORNECEDOR E FONTE DE RECURSO  
Nº DO PROCESSO: 06 Nº DO EDITAL: 06/2017

FORNECEDOR BIODIAG DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA

FONTE DE RECURSO 027 - COTA PARTE DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ITEM		QTD	VALOR
5	Micromotor 500	4,00	379,00
15	Agulha descartável curta	50,00	27,00
43	Fio de Sutura nylon preto Monofilamento	100,00	31,00
57	Sugador Endodôntico descartável	1.000,00	13,28
TOTAL DA FONTE 027		1.154,00	450,28
TOTAL DO FORNECEDOR		1.154,00	450,28

FORNECEDOR DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP

FONTE DE RECURSO 027 - COTA PARTE DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ITEM		QTD	VALOR
12	Anestésico Tópico em com 20% de Benzocaina, pote com 12 gramas	50,00	6,90
14	Agulha descartável longa	50,00	31,00
26	Broca carbide cirúrgica nº 702	20,00	6,81
27	Broca carbide cirúrgica nº 701	20,00	6,81
28	Broca carbide cirúrgica nº 04	20,00	6,81
29	Broca carbide cirúrgica nº 02	20,00	6,81
	Afastador cirurgico	50,00	4,90
39	Kit Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio	20,00	13,10
48	Adesivo Odontológico , Frasco com 6g	20,00	20,34
55	Óleo lubrificante para canetas de alta e baixa rotação,frasco de 200ml	15,00	20,45

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

DOCUMENTO Nº 657  
el



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUN DE SAUDE DE BOQUIM  
APURAÇÃO POR FORNECEDOR E FONTE DE RECURSO  
Nº DO PROCESSO: 06 Nº DO EDITAL: 06/2017

31	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL	30,00	20,00	
	AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA,			
33	Escova de robinson tipo pincel, c/ cerdas macias e selecionadas, possui extremidade cônica tipo sweeney	30,00	1,29	
35	Contra-Ângulo intra com refrigeração	4,00	340,00	
47	Água Destilada para Autoclave ,galão de 5litros	15,00	9,20	
49	Ácido Fosfórico em gel concentração a 37% , em seringa ,clorexidina 2%, 2,5ml pacote com 3 seringas	40,00	4,50	
50	Anestésico Odontológico Cloridrato de Mepivacaina 3% (sem vaso constritor) , caixa com 50 unidades	20,00	75,00	
53	Papel filme de pvc(0,12 x 140)	150,00	9,90	
54	Papel articular dupla face	50,00	2,15	
58	Sugador Cirúrgico descartável	1.000,00	42,90	
59	Solução bucal à base de Gluconato de Clorhexidina a 0,12%( enxaguatório bucal) em frasco de 1 litro	25,00	14,00	
65	Roleta de algodão, pacote com 100 unidades	20,00	1,90	
66	Resina Composta EA3,5	15,00	14,70	
67	Resina Composta EA3	20,00	14,70	
68	Resina Composta EA2	20,00	14,70	
69	Resina Composta DA3,5	15,00	14,70	
70	Resina Composta DA3	20,00	14,70	
71	Resina Composta DA2	20,00	14,70	
81	Taça de Borracha	20,00	1,42	
83	Lima para osso nº11	30,00	35,90	
91	Fôrceps infantil , em aço inox, numero 04. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses Registro no Ministério da Saúde.	20,00	55,00	
98	Máscara Cirúrgica Descartável	80,00	5,90	
101	Lixa de acabamento e polimento dental, caixa com 150	10,00	8,20	
<b>TOTAL DA FONTE</b>		<b>027</b>	<b>1.967,00</b>	<b>9.574,46</b>

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

DOCUMENTO Nº 659  
*de*



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUN DE SAUDE DE BOQUIM  
APURAÇÃO POR FORNECEDOR E FONTE DE RECURSO  
Nº DO PROCESSO: 06 Nº DO EDITAL: 06/2017

45	Escova de dente macia infantil	6.000,00	0,47
46	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS NAS ÁREAS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	15,00	26,00
51	Creme dental com Fluor 90g	1.000,00	1,69
52	Cimento Provisorio Eugenol, liquido ,frasco com 20ml	20,00	10,50
56	Sugador Plastico Descartavel , pacote com 40 unidades	5.000,00	3,95
60	Sobre luvas, pacote com 100	500,00	4,00
62	Selante de fôssulas e fissuras , fotopolimerizável	50,00	16,90
73	Ponta Diamantada Esférica 1014	15,00	1,63
74	Ponta Diamantada Esférica 3017	15,00	1,63
75	Ponta Diamantada Esférica 1014	15,00	1,63
76	Ponta Diamantada Esférica 1012	15,00	1,63
77	Ponta Diamantada Esférica 1011	15,00	1,63
78	Pinça Goiva reta (ALVEOLÔTOMO)	30,00	65,00
79	Escova de dente macia adulto	2.000,00	0,58
84	Kit para polimento de Resina	30,00	29,95
85	Kit Broca Acabamento Fino e Ultra Fino c/7	30,00	28,00
86	Fôrceps infantil , em aço inox, numero 03. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses Registro no Ministério da Saúde	20,00	55,00
87	Fôrceps infantil , em aço inox, numero 02. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses Registro no Ministério da Saúde	20,00	55,00
88	Fôrceps infantil , em aço inox, numero 01. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses Registro no Ministério da Saúde	20,00	55,00
91	Ponta Diamantada Esférica 1016	15,00	1,63
92	Cimento Provisorio de Óxido de zinco ,em Pó, frasco com 50g	20,00	4,35
95	Tira de Poliester transparente	10,00	1,48
97	Touca descartável branca com elástico caixa com 50 unidades	80,00	6,78

*sep*  
*[Handwritten signatures]*